MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.892/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à BAZÌLIA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 09, lote nº 17, à BAZÌLIA FERREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado direito com o lote nº B-01, pelo lado esquerdo com a V-285, frente para V-285 e fundos com quem de direito, medindo 8.00mts de frente, 26.00mts na lateral direita, 27.40mts na lateral esquerda e 3.50mts de fundos, num total de 159.50mts$^2$.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal